



DECRETO Nº 2305/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 6, VI e 44, “c”, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras com $459,16m^2$ (quatrocentos e cinquenta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados) localizada na Rua Martins Coelho, Bairro Centro, neste Município, imóvel este, de propriedade de Mercanossa Supermercados Ltda, CNPJ nº 51.318.434/0001-75 registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo sob a Matrícula nº 1335, com a seguinte descrição:

ÁREA SER DESAPROPRIADA:

O imóvel a ser descrito adiante está registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, sob a matrícula de número 1335, em nome de Mercanossa Supermercados Ltda, CPF (CNPJ) 51.318.434/0001-75 e com número de contribuinte junto à Prefeitura Municipal de Juquiá (SQL) 04.0045.0298, e situado à rua Martins Coelho s/n, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo.

O perímetro do imóvel se inicia no vértice PA de coordenadas N= 7307886,45 m e 232756,71 m; de onde segue com azimute plano de $218^{\circ}36'57,01''$ pela distância de 15,37 m; até alcançar o vértice P2, de coordenadas 7307874,44 m e E= 232747,12 m, definindo alinhamento de testada com a Rua Martins Coelho. Do vértice P2 segue com azimute plano de $307^{\circ}49'29,06''$ pela distância de 30,36m; delimitando confrontante de divisa com o imóvel de propriedade de Espólio Vitor Orlando Franco de Maria, matrícula nº 3941 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, com número de contribuinte junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Juquiá (SQL) 04.0045.0318, e situado à rua Martins Coelho nº 231, até atingir o vértice P3, nas coordenadas 7307893,06 m e E= 232723,14 m. Deste vértice P3 segue com azimuth plano de 39°00'45,98" pela distância de 5,78 m; delimitando confrontante com a lateral do imóvel de propriedade de Heloisa Capua de Maria, matrícula nº 6191 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do município de Juquiá, Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, e situado à Rua Alagoas nº 88 até alcançar o vértice P4, de coordenadas N= 7307897,55 m e E= 232726,78 m. Deste vértice, segue com azimuth plano de 39°03'54,21" pela distância de 9,15 m, alcançando o vértice PB, de coordenadas N=7307904,66m e E= 232732,54 m. Deste vértice, o caminamento segue definindo confrontante de divisa com a faixa de servidão instituída pela Prefeitura do Município de Juquiá com azimuth plano de 126°59'589" na distância de 30,26 m até alcançar o vértice PA, onde se originou a presente descrição perimétrica e encerrando uma área de 459,16 m².

Art. 2º- O imóvel de que trata o art. 1º, será destinado a implantação da galeria de drenagem da Av. Brasil, Município de Juquiá.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos